

ATOS DO PREFEITO

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Marcos Abrahão Filho

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Marcos Abrahão Filho

Secretário Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Monica Aparecida Magrini

Secretária Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem
Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação

Vagno Ferreira de Marins

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Defesa Civil e
Meio Ambiente

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Carlos Magno Albino Pereira

Secretário Municipal de Assistência
Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Compras e
Licitação

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E
Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

DECRETO Nº. 224/2026

Dispõe sobre a autorização de remanejamento temporário do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 293 da Lei Municipal nº 2.805 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **Paulo Kauan** da Conceição Correa, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Cerimonial de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a exercer suas funções junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor permanecerá vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, mantendo-se a natureza do cargo, remuneração e demais direitos inerentes ao cargo em comissão.

Art. 3º O controle de frequência e a supervisão direta das atividades desempenhadas serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo as informações funcionais ser encaminhadas mensalmente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta designação não implica provimento em novo cargo, tampouco alteração da estrutura administrativa, tratando-se de mera autorização para exercício funcional em outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 04 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 18 de março de 2026

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 225/2026

Dispõe sobre a autorização de remanejamento temporário do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 293 da Lei Municipal nº 2.805 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o **servidor Nathan da Silva Porto**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, a exercer suas funções junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor permanecerá vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, mantendo-se a natureza do cargo, remuneração e demais direitos inerentes ao cargo em comissão.

Art. 3º O controle de frequência e a supervisão direta das atividades desempenhadas serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo as informações funcionais ser encaminhadas mensalmente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta designação não implica provimento em novo cargo, tampouco alteração da estrutura administrativa, tratando-se de mera autorização para exercício funcional em outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 04 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 18 de março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 226/2026

Dispõe sobre a autorização de remanejamento temporário do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 293 da Lei Municipal nº 2.805 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o **servidor Luan Xavier Guimarães**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Chefia de Gabinete, a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º O servidor permanecerá vinculado administrativamente à Chefia de Gabinete, mantendo-se a natureza do cargo, remuneração e demais direitos inerentes ao cargo em comissão.

Art. 3º O controle de frequência e a supervisão direta das atividades desempenhadas serão realizados pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, devendo as informações funcionais ser encaminhadas mensalmente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta designação não implica provimento em novo cargo, tampouco alteração da estrutura administrativa, tratando-se de mera autorização para exercício funcional em outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 18 de março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 227/2026

Dispõe sobre a regulamentação do art. 12 da Lei Municipal nº 2.806/2025, que trata da concessão de gratificação aos membros das Comissões Permanentes dos Órgãos de Deliberação Coletiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2806 de 05 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de padronização e celeridade dos procedimentos adotados pelas comissões permanentes na formalização dos atos de suas reuniões;

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 12 do citado Diploma Legal, com relação a qual documento hábil seria necessário para instruir os requerimentos para recebimento de gratificação;

Considerando, por fim, que é papel do gestor público agir em cumprimento ao princípio da legalidade estrita.

DECRETA:

Art. 1º- Para atender ao disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.806/2025, fica instituído o relatório mensal das atividades de cada comissão contendo registro das reuniões realizadas no período com indicação das datas e participantes, como documento hábil a instruir os requerimentos para o recebimento da gratificação pelas reuniões realizadas.

Art. 2º- Fica determinado que o relatório mensal das atividades das comissões, previsto no art. 1º, deverá, obrigatoriamente, ser assinado por todos os seus membros, devendo constar a relação dos participantes presentes em cada reunião, bem como as respectivas datas de realização, observado o máximo de seis reuniões mensais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Rio Bonito, 18 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

P O R T A R I A Nº 1590/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Art.-1º- Resolve, nomear as abaixo relacionadas para o Cargo de **Diretor Comissionado de Escola**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2641/2024, a contar de 17 de Março de 2026.

Escola	Diretor	Classificação Por Nº de Alunos
E. M. Compartilhada Bernardino da Costa Lopes.	Mônica Madeira Moraes	101 a 250
E. M. Compartilhada Barão do Rio Branco.	Flávia dos Santos Silva	101 a 250

Art.-2º- Fica revogado a portaria nº 1583/2026 de 17 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 18 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

P O R T A R I A Nº 1591/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JULIA CARDOSO SODRÉ**, para exercer a função de Supervisor do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, conforme a Lei nº 1166, de 15 de dezembro de 2003, com efeitos a contar de 18 de março de 2026.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 18 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

P O R T A R I A Nº 1592/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROBSON GULART MALDONADO, da função de Supervisor de Informática da UPA, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 18 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

P O R T A R I A Nº 1593/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALEXANDER DUARTE LEAL, para a função de Supervisor de Informática da UPA, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 18 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO O ATO 001/2026, ENQUADRAMENTO VERTICAL, PUBLICADO EM 02 DE MARÇO DE 2026 NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, EDIÇÃO: 38, PÁGINAS: 07 E 08.

Rio Bonito, em 17 de março de 2026.

Vinícius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr.: 3318

ATOS DA SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE EMBARGO

Pelo presente fica determinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO** o **EMBARGO** da atividade de clube social e esportivo pelo **MOTORISTA FUTEBOL CLUB** inscrita no CNPJ sob o número 28.621.332/0001-02, localizado na Rua Major Bezerra Cavalcante, 460 – Centro – Rio Bonito/RJ, em decorrência do não cumprimento da Intimação nº166 de abster-se de realizar atividades com reunião de público até que seja apresentado o Certificado de Vistoria Anual (CVA). No dia 15/03/2026, o clube tentou realizar evento de baile funk descumprindo a intimação nº166, que determinava penalidade de embargo. Desta forma, este **EMBARGO** estabelece a paralisação imediata das atividades do clube, conforme determinado pelo artigo 31, inciso I, da Lei nº 2760/2025. **O EMBARGO** somente será levantado após o cumprimento das exigências que o motivaram, de acordo com o estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 32 da mesma lei.

OBS.: O descumprimento do presente Embargo configurará crime de desobediência, consoante preconizado pelo artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Pena: detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

LUIZ HENRIQUE BRITO
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Matrícula: 2715

JULIANA CARREIRO DE OLIVEIRA
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula: 450910

ATOS DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 07/2026, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 14.523/2025

Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito, semáforos e itens auxiliares.

Abertura da sessão: 01/04/2026

Horário: 11:00h (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 17 de Março de 2026.

Carla Gabriele de Azevedo Sardinha Alves
Agente de Contratação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 08/2026, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 14.460/2025

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a elaboração, confecção e instalação de elementos gráficos de publicidade, sinalização, ambientação e identificação pelo sistema Registro de Preços atendendo a todas as secretarias.

Abertura da sessão: 02/04/2026

Horário: 11:00h (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 17 de março de 2026.

Carla Gabriele de Azevedo Sardinha Alves
Agente de Contratação

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 009/2026

Designa os responsáveis técnicos das farmácias do Município de Rio Bonito.

A Secretária de Saúde do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da portaria Nº 1012/2026, de 05 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis técnicos pelas farmácias municipais as seguintes profissionais:

Ambulatório Municipal Manoel Loyola da Silva Júnior
Juliana de Jesus Barrozo Lopes, CPF nº 17834735764

Ambulatório Municipal de Boa Esperança
Mylena da Silva Maçulo da Fonseca, CPF nº 06407787718

Farmácia do Componente Especializado – Polo de Rio Bonito
Emanuel da Silva Moreira Machado, CPF nº 12589053703

Parágrafo único. As designações de que trata este artigo passam a vigorar a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÍNTIA FERNANDA DA SILVA
Secretária de Saúde de Rio Bonito
Matrícula: 6000014